

Santo André, 1 de dezembro de 2025.

De: Diretoria de Administração

Para: Coordenadoria de Protocolo e Gestão Documental

Referencia:

Processo: nº 7373/2025

Proposição: Emenda nº 2/2025

Autoria: Ver. Dr. Fabio Lopes

Ementa: EMENDA MODIFICATIVA ao Art. 26. do Projeto de Lei nº 39/2025, que institui o Marco Regulatório da Compensação de Créditos e Débitos do Município de Santo André e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Determinar Arquivamento

Ação Realizada: Determinado

Descrição:

Tendo em vista a aprovação da emenda modificativa, bem como a incorporação de seu texto ao Autógrafo nº 117 de 2025, encaminho o processo para arquivamento.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Arquivar

Oscar Masato Takahashi

Apoio Técnico Legislativo - Diretoria

Claudines Donizete Beltrami

Diretor de Administração

